

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto “chAnGE - Climate change and healthy AgeinG: co-creating E-learning for resilience and adaptation”

Referência: 11/BI/2024

A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação**, financiada pelo Programa ERASMUS+, co-finaciado pela União Europeia, no âmbito do projeto chAnGE - Climate change and healthy AgeinG: co-creating E-learning for resilience and adaptation), nas seguintes condições:

1. Área Científica

Inovação e Empreendedorismo.

2. Requisitos de admissão

2.1. Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

2.2. Habilitações Académicas: Grau de Mestre em Engenharia Biomédica ou em áreas afins. Estudante de Doutoramento na área de Inovação e Empreendedorismo.

3. Fatores preferenciais

Será dada preferência a candidatos que possuam:

- i) Experiência em participação em projetos europeus na área da Saúde;
- ii) Conhecimento em metodologias de análise qualitativas e quantitativas de apoio à decisão;
- iii) Experiência de investigação aplicada ao sector da Saúde.
- iv) Experiência da preparação de conteúdos digitais de formação.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto, pelo período de cinco dias úteis, de 26 de Junho a 02 de julho de 2024.

4.2 O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3 A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4 A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos e comprovativo de inscrição;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Carta de motivação;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- f) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5 Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

O/A candidato/a selecionado/a participará em várias tarefas do projeto, nomeadamente:

- a) Conceção de materiais digitais sobre empreendedorismo, alterações climáticas e saúde na pessoa idosa
- b) Aplicação de questionários, entrevistas e metodologias de user-centred design, durante o estudo piloto do programa digital sobre alterações climáticas, saúde e envelhecimento dirigido a profissionais do setor da saúde e social;
- c) Participação nas atividades e gestão dos Work Packages (WPs) do projeto chAnGE (reuniões mensais, reuniões de consórcio e produção de relatórios);
- d) Produção de outputs científicos.

6. Local de trabalho e orientação científica

O trabalho será desenvolvido na Reitoria da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 80%) e Carta de motivação (Cm = 20%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até três candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação (AC = 60% + CM = 10%) pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E), são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, a classificação final de mestrado (CFM) e a Experiência (EXP), sendo feita de acordo com os parâmetros definidos e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no *Curriculum Vitae* nas seguintes vertentes:

- i) participação em projetos europeus na área da Saúde;
- ii) conhecimento de metodologias de análise qualitativas e quantitativas de apoio à decisão;
- iii) experiência de investigação aplicada ao sector da Saúde;
- iv) domínio da língua inglesa (mínimo: nível C1).

7.4 Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do/a candidato/a, a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do/a candidato/a ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita.

7.5 Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia, capacidade de planeamento e organização; capacidade de integração e colaboração em equipas de trabalho.

7.6 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.6.1 Na (AC+CM) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14 na AC e igual ou superior a 12 na CM, ou cumprindo-as não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

7.6.2 Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.7 Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

8. Composição do Júri

Presidente:

– Cecília Maria Pereira Rodrigues, Vice-Reitora da Universidade de Lisboa;

Vogais efetivos:

– Mónica Duarte Oliveira, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

– Maria Filomena Carnide, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

– Maria de Fátima Baptista, Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

– Ana Raquel Assunção, Post-Doc da Universidade de Lisboa.

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no n.º anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

10.1 A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto no dia 01 de agosto de 2024.

10.2 A bolsa terá o valor mensal de 1 259,64€ (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos).

10.3 O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.4 O/A bolseiro/a a selecionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolsheiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, II.ª série, de 01 de julho de 2022.

Presidente - Cecília Maria Pereira Rodrigues